# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Homologação / Adjudicação ..... 2
Ato de Autorização de Contratação Direta ..... 4


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guaimbê**
CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, 261, Centro
Telefone: (14) 3553-9700
Site: www.guaimbe.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

**Câmara Municipal de Guaimbê**
CNPJ 49.890.171/0001-22
Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro
Telefone: (14) 3551-1177
Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

**Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê**
CNPJ 03.267.532/0001-88


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo - CEP 16.480-023

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

**MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ, ESTADO DE SÃO PAULO,** usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 3.155, de 03 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata de Realização do Pregão Eletrônico, cuja sessão pública foi iniciada em 23/09/2026, às 09h00, e concluída em 24/09/2026, após o encerramento da fase de manifestação de intenção recursal, sem manifestação por parte dos licitantes e, consequentemente, operada a preclusão do direito de recorrer, sagraram-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.,** CNPJ nº 08.528.442/0001-17, com sede na Rua Wilk Ferreira de Souza nº 251 - Bairro Distrito Industrial - CEP 15.035-510 - São José do Rio Preto - SP, pelo valor total de R$ 14.094,00 (quatorze mil e noventa e quatro reais), **G S JORGE JUNIOR LTDA.,** CNPJ nº 18.037.745/0001-90, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 1474 - Bairro São João - CEP 16.025-020 - Araçatuba - SP, pelo valor total de R$ 18.997,78 (dezoito mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos), **RILLCLEAN COMERCIAL LTDA.,** CNPJ nº 26.134.447/0001-47, com sede na Rua Ari Barroso nº 1088 - Bairro Palmeiras - CEP 16.071-210 - Araçatuba - SP, pelo valor total de R$ 38.733,05 (trinta e oito mil setecentos e trinta e três reais e cinco centavos), **C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA.,** CNPJ nº 47.426.140/0001-90, com sede na Rua Robson Vieira Prestia nº 80 - Bairro Loteamento Doreto - CEP 18.800-680 - Piraju - SP, pelo valor total de R$ 33.030,85 (trinta e três mil e trinta reais e oitenta e cinco centavos), **VS PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.,** CNPJ nº 64.302.124/0001-04, com sede na Rua Uapes nº 499 - Bairro Centro - CEP 17.600-140 - Tupã - SP, pelo valor total de R$ 89.139,85 (oitenta e nove mil e cento e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos) e **COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO LTDA.,** CNPJ nº 08.103.754/0001-89, com sede na Rua Nove de Julho nº 210 - Bairro Banzato - CEP 17.515-150 - Marília - SP, pelo valor total de R$ 14.601,40 (quatorze mil e seiscentos e um reais e quarenta centavos), **ADJUDICO** os 171 (cento e setenta e um) itens que tiveram propostas vencedoras às respectivas empresas acima indicadas, mantendo-se o resultado de 15 (quinze) itens fracassados e 4 (quatro) itens desertos, conforme registrado na Ata da Sessão Pública, e **HOMOLOGO** o resultado do certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 009/2026,

bem como **AUTORIZO** a formalização da correspondente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições legais aplicáveis, sem obrigação de contratação imediata pela Administração.

**GUAIMBÊ, 01 DE OUTUBRO DE 2026.**

**MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**
**PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo - CEP 16.480-023

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026**

**MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES,** Prefeita Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando as manifestações técnicas e jurídicas exaradas pelas unidades competentes, bem como a documentação regularmente juntada aos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026**,

**RESOLVE:**

**1. AUTORIZAR** a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em favor da **EMPRESA R.A. ARROTHEIA SUPERMERCADO**, CNPJ nº 30.089.029/0001-52, com sede na Rua Osvaldo Cruz nº 512 – Bairro Centro – CEP 16.480-007 – Guaimbê – SP, tendo por objeto a aquisição de 258 (duzentas e cinquenta e oito) cestas básicas destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, para atendimento de benefício eventual por vulnerabilidade temporária às famílias e indivíduos acompanhados pelos serviços socioassistenciais do Município de Guaimbê, conforme condições, especificações e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e documentos correlatos**.**

**2. AUTORIZAR** a realização da despesa no valor total de R$ 34.799,04 (trinta e quatro mil e setecentos e noventa e nove reais e quatro centavos), à conta da dotação orçamentária pertinente, conforme indicação e comprovação de disponibilidade/compromisso a ser assumido, informada pela Contadoria, nos termos da legislação aplicável.

**3. DETERMINAR** a adoção das providências administrativas subsequentes necessárias à formalização da contratação, com observância das cláusulas e condições constantes do Termo de Referência e da documentação do processo.

**4. DETERMINAR**, ainda, que seja conferida a devida publicidade legal ao presente ato, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando-se a disponibilização dos documentos e informações pertinentes em sítio eletrônico oficial, para conhecimento público e controle social.

**GUAIMBÊ, 01 DE OUTUBRO DE 2026.**

**MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**
**PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ**